

Prezada Comissão Especial de Seleção,
Apresentamos os questionamentos em relação ao Edital CP nº 01/2025 - FMS Niterói e seus anexos:

QUESTIONAMENTO 1 – Numeração sequencial do roteiro

Referências:

- Item 7.1.2 (b) – Determina que a proposta técnica deve ser elaborada “à luz das diretrizes contidas no Apêndice V – Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica e Econômica.”
- Apêndice V – Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica e Econômica, que apresenta apenas os itens A, B e C, sem continuidade nas subseções.
- Itens 7.1.2 (c) e (d) – Indicam conteúdos correlatos (Proposta de Atividade Assistencial, Dimensionamento de Pessoal e Proposta Econômica), sugerindo sequência não refletida no roteiro.

Verifica-se que o referido Apêndice apresenta numeração sequencial inconsistente. No trecho que lista os tópicos obrigatórios da proposta, constam apenas as letras:

A – Índice do Documento

B – Título

C – Proposta de Modelo Gerencial

Entretanto, o item 7.1.2, alínea b, do edital determina que a proposta técnica deve ser elaborada “à luz das diretrizes contidas no Apêndice V – Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica e Econômica”, porém não há continuidade lógica nas subseções do roteiro, tampouco menção às letras seguintes (D, E, F etc.). Pelo contexto do próprio edital (item 7.1.2, alíneas c e d), é possível deduzir que:

D corresponderia à “Proposta de Atividade Assistencial”;

E ao “Dimensionamento de Pessoal”;

F à “Proposta Econômica”.

Essa inconsistência gera dúvida quanto à estrutura exata e à numeração esperada da proposta, podendo resultar em divergências de formatação entre os proponentes.

Solicita-se esclarecimento quanto à sequência alfabética e numérica do Apêndice V, uma vez que estão descritas apenas as letras A, B e C, sem continuidade ou detalhamento das

subsequentes seções. Confirma-se que as letras D, E e F correspondem, respectivamente, à Proposta de Atividade Assistencial, ao Dimensionamento de Pessoal e à Proposta Econômica, conforme se depreende do corpo do edital?

QUESTIONAMENTO 2 – Ausência de instrução para a proposta econômica

Referências:

- Item 7.1.2 (d) – Proposta Econômica: orçamento detalhado com discriminação dos custos unitários e totais.
- Item 7.1.2 (f) e subitens f.1 e f.3 – obrigatoriedade de apresentação da Planilha de Rateio.
- Apêndice V – Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica e Econômica, que, apesar do título, não apresenta item ou subitem específico para a Proposta Econômica, Cronograma de Desembolso ou Planilha de Rateio.
- Item 44 e Tabelas 12/13/15 do Anexo I – modelos de Cronograma de Desembolso Financeiro.
- Item 46 – Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.

O item 7.1.2 (d) do edital estabelece a obrigatoriedade de apresentação de uma “Proposta Econômica, contendo orçamento detalhado, com discriminação dos custos unitários e total necessários à implementação da proposta técnica”.

Embora o edital traga instruções sobre a formação de custos, planilhas-modelo, cronograma de desembolso e Planilha de Rateio, ao examinar o Apêndice V – Roteiro para Elaboração da Proposta de Trabalho Técnica e Econômica, observa-se que não há orientação específica sobre a estrutura, formatação ou conteúdo mínimo dessa proposta, nem indicação do ponto exato em que os documentos econômicos devem ser inseridos.

Além disso, o Item 39.1 – “Plano de Aplicação de Recursos Financeiros” apresenta diretrizes relevantes sobre gestão e aplicação dos recursos — como a obrigatoriedade de contas específicas, depósitos em instituições oficiais e vedação de uso de provisões para finalidades diversas —, mas essas orientações não são referenciadas no roteiro, podendo gerar dúvidas quanto à sua forma de apresentação e integração com a proposta econômica.

Considerando que o Apêndice V não apresenta instruções claras sobre a forma, conteúdo e posicionamento da Proposta Econômica, do Cronograma de Desembolso, da Planilha de Rateio e do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, solicita-se esclarecimento sobre em qual item ou subitem do roteiro esses elementos devem ser apresentados.

QUESTIONAMENTO 3 - Capacidade Instalada - Incompatibilidade entre Capacidade Instalada e Limites Operacionais Reais

Referências:

- Item 7.1 – *Capacidade Instalada* (pág. 40 e seguintes)
- Tabelas 04, 05, 06 e 07 – *Capacidade Instalada e Operacional dos Blocos A e B*
- Item 8 – *Produção Assistencial* (pág. 49 e seguintes)

O edital estabelece tempos médios de execução por exame e procedimento, projetando a capacidade anual instalada com base em operação de 12 horas diárias, de segunda a sexta-feira (60 horas semanais). Entretanto, observa-se que tais cálculos consideram apenas o tempo técnico de execução, sem contemplar os períodos obrigatórios de higienização, reprocessamento de materiais, preparação de salas e equipamentos, deslocamento de pacientes, pausas legais e intervalos de descanso das equipes, conforme normas trabalhistas e sanitárias vigentes (RDC nº 50/2002, NR 17, CLT art. 71 e correlatos).

Esses fatores impactam diretamente a produtividade real e tornam inexecutável o atingimento integral das metas quantitativas projetadas, uma vez que a “capacidade instalada teórica” não reflete o tempo efetivamente disponível para a execução contínua dos procedimentos. Além disso, atividades complementares como desinfecção, calibração de equipamentos, trocas de EPIs, registros em sistemas e pausas entre turnos não foram consideradas no dimensionamento operacional apresentado.

Diante disso, **solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:**

1. Os tempos médios informados nas Tabelas 04 a 07 já consideram as pausas de higienização, limpeza, preparação e reprocessamento entre pacientes?

2. O cálculo da capacidade instalada anual contempla os períodos de descanso obrigatório das equipes técnicas e multiprofissionais, conforme a legislação trabalhista e sanitária aplicável?
3. Em caso negativo, como a Comissão avalia a compatibilidade entre a capacidade instalada teórica e a capacidade operacional real, para fins de cumprimento das metas quantitativas de produção previstas no edital?
4. Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho e segurança assistencial, será admitida revisão das metas quantitativas após a implantação, com base em aferição empírica dos tempos efetivos de operação e higienização?
5. Considerando que diversos procedimentos diagnósticos foram dimensionados com base em apenas um equipamento por modalidade (ex.: tomografia, ressonância, endoscopia, colonoscopia), solicita-se esclarecimento sobre como a Comissão estima o cumprimento das metas anuais previstas, diante da impossibilidade técnica de manutenção da produtividade projetada em situações de parada, higienização, manutenção ou calibração desses aparelhos.

QUESTIONAMENTO 4 - Produção Total Imediata – Demanda Reprimida do SISREG e Possibilidade de Repactuação de Metas

Referências:

- Item 8 – *Produção Assistencial* (pág. 49 e seguintes)
- Tabela 08 – *Procedimentos Estimados por Código SIGTAP*
- *Seção Periodicidade / Revisão e Repactuação de Metas* (págs. 125–127)

O edital estabelece que a produção assistencial será 100% regulada pelo SISREG, com monitoramento mensal de metas quantitativas e qualitativas. Entretanto, o dimensionamento apresentado parte de filas de exames e consultas atualmente represadas, configurando uma demanda extraordinária e temporária, distinta da rotina assistencial que deverá ser mantida ao longo do contrato.

Ainda que o instrumento preveja a possibilidade de repactuação mediante justificativa técnica aprovada pela Comissão Técnica de Acompanhamento, observa-se que não estão definidos os mecanismos práticos, critérios ou prazos para aplicação dessa repactuação

em casos de insuficiência de encaminhamentos via SISREG ou de esgotamento da demanda reprimida. Tais lacunas impactam diretamente a exequibilidade das metas e o equilíbrio contratual.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

1. Confirma-se que as metas quantitativas iniciais foram calculadas com base nas filas de exames e consultas atualmente represadas no SISREG?
2. Após a equalização dessa demanda acumulada, haverá repactuação das metas mensais e anuais, ajustando a produção à demanda real e sustentável do município?
3. Caso o fluxo de referenciamento via SISREG seja inferior ao necessário para o cumprimento das metas, quais mecanismos estão previstos para solução da insuficiência de encaminhamentos, sem penalizar a contratada por fatores alheios à sua gestão?
4. Existe procedimento formal ou automático de repactuação, nos casos em que o volume de pacientes regulados seja insuficiente para atingir os indicadores pactuados?
5. Considerando a previsão genérica de repactuação constante no edital, confirma-se que a Comissão Técnica poderá aprovar ajustes de metas em razão de variações de demanda ou limitações operacionais do SISREG, visando garantir a continuidade assistencial e a sustentabilidade contratual?

QUESTIONAMENTO 5 - Inconsistências de Somatório e Diferença no Valor Total Publicado

Referências:

- *Planilhas Financeiras e Cronograma de Desembolso constantes do edital*
- *Valor global do edital: R\$ 125.503.359,95*

Durante a análise das planilhas que integram o Cronograma de Desembolso Financeiro, verificou-se que o valor total consolidado apresentado – R\$ 124.670.571,35 – diverge do valor global publicado no edital – R\$ 125.503.359,95 –, resultando em uma diferença de R\$ 832.788,60.

Essa discrepância decorre de erro material de cálculo replicado em múltiplas planilhas, e

não de divergência entre quadros ou tabelas específicas. O valor de R\$ 123.399.176,14 identificado em algumas planilhas corresponde a somatório parcial (fixa + investimento), o que contribui para o desequilíbrio numérico total.

A manutenção dessa diferença compromete a integridade das bases financeiras do certame e pode gerar distorções na análise das propostas e na execução contratual, uma vez que os totais apresentados nas planilhas não refletem o valor oficial constante do edital.

Diante do exposto, solicita-se à Comissão:

1. Confirmar que o valor global oficial a ser considerado é R\$ 125.503.359,95, conforme edital publicado;
2. Retificar formalmente as planilhas financeiras e o cronograma de desembolso, corrigindo o erro de somatório que resulta no total incorreto de R\$ 124.670.571,35;
3. Disponibilizar versão revisada e consolidada das planilhas, assegurando coerência entre os valores mensais, subtotais e o montante global do contrato.

QUESTIONAMENTO 6 - Infraestrutura Hidráulica – Ausência de Indicação do Ponto de Entrada de Abastecimento de Água na Planta

Referências:

- *Anexo I – Plantas arquitetônicas/instalações*
- *Item 7.1 – Estrutura física*
- RDC nº 50/2002 – requisitos para projetos físicos de EAS
- ABNT NBR 5626:2020 – Instalação predial de água fria e quente
- Portaria GM/MS nº 888/2021 – padrão de potabilidade
- O edital exige conformidade com a RDC 50/2002 nas adequações de projeto físico (conforme TR/Anexo: exigência de avaliação pelo núcleo de engenharia e atendimento à RDC 50).

Durante a análise das plantas e após a visita técnica, não identificamos o ponto de entrada/entrega de água da concessionária (incluindo localização do hidrômetro/PE) nem os parâmetros de pressão e vazão disponíveis no ponto de entrega. Tais informações são

condicionantes para o projeto executivo e a conformidade com a RDC 50/2002 e ABNT NBR 5626.

Diante do exposto, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

1. indicação, na planta, do ponto de entrega/entrada de água e do hidrômetro/PE;
2. informação oficial dos parâmetros de pressão e vazão disponíveis no ponto de entrega (mínimo e de pico).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira
Diretor Geral
IGEDES – INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

REQUERENTE: INSTITUTO IGEDES

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE IMAGENS, EXAMES E ESPECIALIDADES DE PIRATININGA

1

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se o presente de resposta ao pedido de esclarecimento aparentado pela Organização Social IGEDES ao PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 9900172518/2025, encaminhado à Comissão Especial de Seleção, que procedeu aos seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1 – Numeração sequencial do roteiro

Esta Comissão Especial de Seleção esclarece que a proposta deverá ser apresentada de acordo com o item 7.1.2. do Edital e deverá conter todos os elementos constantes, tanto no citado item quanto no Apêndice V- ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO TÉCNICA E ECONÔMICA do Anexo I - Termo de Referência. O Edital é um instrumento único e as proponentes deverão observar os modelos previstos para elaboração da proposta econômica, em especial, as tabelas e quadros constantes em seus Anexos e Apêndices.

QUESTIONAMENTO 2 – Ausência de instrução para a proposta econômica

Esta Comissão Especial de Seleção esclarece que a proposta deverá conter os elementos elencados do Item 7.1.2 e organizada preferencialmente a ordem disposta no referido item.

QUESTIONAMENTO 3 - Capacidade Instalada - Incompatibilidade entre Capacidade Instalada e Limites Operacionais Reais

Esta Comissão Especial de Seleção esclarece que os valores estimados de produção exemplificados nas tabelas citadas consideram tempo de funcionamento da unidade versus tempo médio por

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
E-mail: comissaodeselecao@saude.niteroi.rj.gov.br



exame, sendo estas estimativas teóricas e medidas referenciais, não configurando meta de produtividade a ser apresentada pela instituição proponente.

Embora o Edital cite de forma explícita o volume previsto de produção anual, seguido da Tabela 08 – PROCEDIMENTOS ESTIMADOS POR CÓDIGO SIGTAP, deve-se levar em consideração que a produção será 100% regulada, vinculada ao Complexo Regulador Municipal, e terá sua execução monitorada por metas quantitativas e qualitativas mensais, que deverão ser apresentadas no Plano de Trabalho e que será critério de avaliação conforme Item 17, do Apêndice V do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Ressalta-se que os tempos médios estimados consideram o tempo técnico de execução e contemplam higienização, limpeza, preparação e reprocessamento entre pacientes, as normas de segurança, sanitárias e de legislações trabalhistas vigentes.

QUESTIONAMENTO 4 - Produção Total Imediata – Demanda Reprimida do SISREG e Possibilidade de Repactuação de Metas

A produção é regulada pelos sistemas oficiais (p.ex., SERNIT), com acompanhamento mensal e consolidações periódicas pela CTAA. O Edital diferencia as tabelas de “metas físicas” (constantes do Anexo I) dos instrumentos de avaliação de desempenho pactuados no Plano de Trabalho. Está expresso que as metas físicas não se confundem com metas de produtividade assistencial. As metas de produtividade assistencial serão pactuadas a partir do Plano de Trabalho aprovado e são passíveis de reavaliação e repactuação a qualquer tempo durante a execução contratual, mediante motivação técnica e deliberação da CTAA.

QUESTIONAMENTO 5 - Inconsistências de Somatório e Diferença no Valor Total Publicado

Os valores apresentados são referenciais devendo se observar as rubricas detalhadas na Tabela 13 – Cronograma de desembolso, Apêndice I – Composição de Custos, do Anexo I – Termo de Referência, os tetos remuneratórios e o valor total de contratação (R\$ 125.503.359,95). As OSs têm a liberdade de distribuir os valores entre as rubricas do cronograma consolidado.

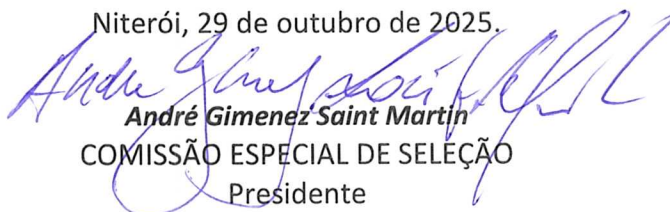


QUESTIONAMENTO 6 - Infraestrutura Hidráulica – Ausência de Indicação do Ponto de Entrada de Abastecimento de Água na Planta

A contratada é responsável pelas adequações estruturais e apresentação de projetos executivos em conformidade com as normas técnicas/sanitárias (p.ex., NBR 5626; RDC nº 50/2002), sujeitos à aprovação do Núcleo de Engenharia/Arquitetura. A descrição da informação solicitada está detalhada no Anexo I deste parecer.

3

Niterói, 29 de outubro de 2025.


André Gimenez Saint Martin
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

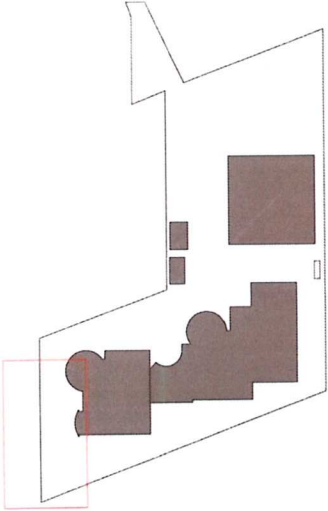
E-mail: comissaodeselecao@saude.niteroi.rj.gov.br

ANEXO I

01

MAPA-CHAVE

ESC. 1:600



03

IMAGEM DA FACHADA

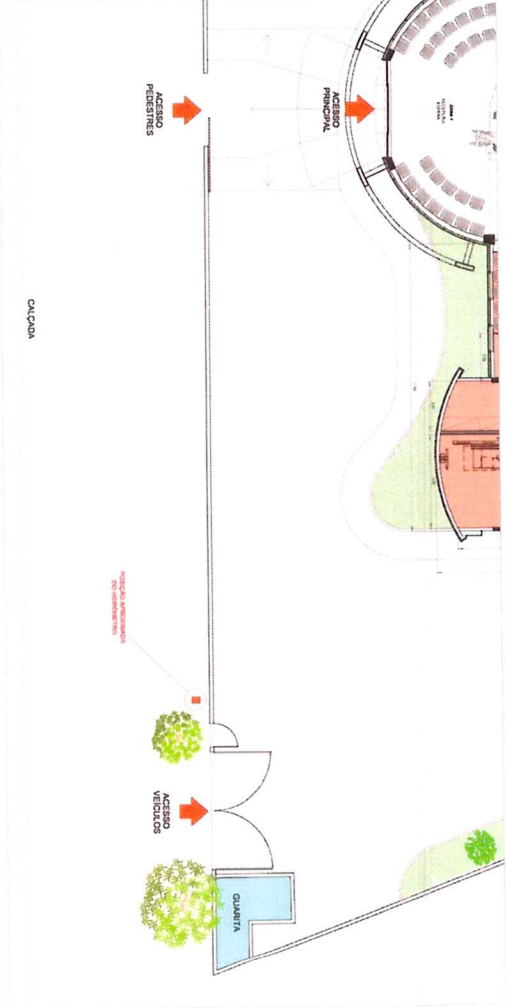
ESC. SEM ESCALA



02

PLANTA BAIXA

ESC. 1/75



04

FOTO HIDRÔMETRO

ESC. SEM ESCALA





PREFEITURA DE

Niterói

TEMPO DE AVANÇAR

ESTUDO PARA IMPLANTAR PLANTA DO CENTRO DE SAÚDE, EXAMES E

ESTUDO PARA IMPLANTAR PLANTA DO CENTRO DE SAÚDE, EXAMES E

ESTUDO PARA IMPLANTAR PLANTA DO CENTRO DE SAÚDE, EXAMES E

01

01

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

E-mail: comissaoadeselecao@saude.niteroi.rj.gov.br



4

Prezada Comissão Especial de Seleção,

Apresentamos o questionamento em relação ao Edital CP nº 01/2025 - FMS Niterói e seus anexo:

QUESTIONAMENTO – Inconsistências de Somatório e Diferença no Valor Total Publicado

Referências:

- Planilhas Financeiras e Cronograma de Desembolso constante do edital.
- Valor global do edital: R\$ 125.503.359,76

Durante a análise das planilhas que compõem o Cronograma de Desembolso Financeiro, verificou-se que o somatório dos valores distribuídos ao longo dos 36 meses totaliza R\$ 126.336.148,36, valor divergente do montante global publicado no edital (R\$ 125.503.359,76), resultando em uma diferença de R\$ 832.788,60.

Entendemos que essa discrepância possivelmente decorre de erro material, tendo em vista que a planilha do cronograma de desembolso financeiro (tabelas 12 e 13) aparenta ter sido somada horizontalmente (mês a mês), em vez de verticalmente pela coluna “Total 36 meses”, o que ocasiona a diferença identificada.

Cronograma Publicado		Cronograma Analisado	Diferença
O- Fixa + Investimento	R\$ 122.566.387,55	R\$ 123.399.176,14	-R\$ 832.788,59
P – Variável	R\$ 2.936.972,21	R\$ 2.936.972,22	-R\$ 0,01
Q – Total	R\$ 125.503.359,76	R\$ 126.336.148,36	-R\$ 832.788,60

Salientamos que a não correção dessa divergência compromete a integridade das bases financeiras do certame e pode gerar distorções tanto na análise das propostas quanto na execução contratual, uma vez que os totais apresentados nas planilhas não correspondem ao valor global constante do edital.

Diante do exposto, solicita-se à Comissão:

1. Confirmar se o valor global a ser considerado é de R\$ 125.503.359,76, conforme o edital publicado;
2. Retificar formalmente as planilhas financeiras e o cronograma de desembolso, corrigindo o erro de somatório que resulta no total incorreto;
3. Disponibilizar versão revisada e consolidada das planilhas, assegurando coerência entre os valores mensais, subtotais e o montante global do contrato.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira
Diretor Geral
IGEDES – INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

REQUERENTE: INSTITUTO IGEDES

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE IMAGENS, EXAMES E ESPECIALIDADES DE PIRATININGA

1

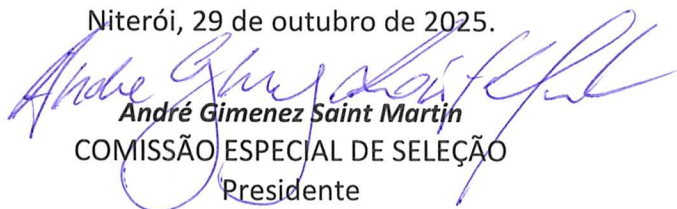
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se o presente de resposta ao pedido de esclarecimento aparentado pela Organização Social IGEDES ao PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 9900172518/2025, encaminhado à Comissão Especial de Seleção, que procedeu aos seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO – Inconsistências de Somatório e Diferença no Valor Total Publicado

Esta Comissão Especial de Seleção esclarece que os valores apresentados são referenciais devendo se observar as rubricas detalhadas na Tabela 13 – Cronograma de desembolso, Apêndice I – Composição de Custos, do Anexo I – Termo de Referência, os tetos remuneratórios e o valor total de contratação (R\$ 125.503.359,95). As OSs têm a liberdade de distribuir os valores entre as rubricas do cronograma consolidado.

Niterói, 29 de outubro de 2025.



André Gimenez Saint Martin
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
E-mail: comissaodeselecao@saude.niteroi.rj.gov.br